

## **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar** 

(Parecer 154/2020)

Pouso Alegre, 03 de Dezembro de 2020.

# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP) RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **Projeto de lei 1.116/2020** Que autoriza o valor das transferências as OSC'S (organizações da sociedade civil), através de termo de fomento e/ou colaboração com atuação na área de educação e dá outras providências, nos termos regimentais.

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão de Administração Pública após análise e discussão concluiu que o referido projeto autoriza a transferência as OSC's Organizações da Sociedade Civil, com atuação na área da educação, nos termos apresentados no projeto de lei.







## **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

#### **Gabinete Parlamentar**

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.116/2020.** 

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Dito Barbosa

Presidente

Vereador Oliveira

Secretário